

LEI MUNICIPAL Nº. 173/2013.

**Sancionado**  
Em 22/10/2013



“Denomina nome de rua e  
dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denomino também com o nome **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ACM)** a Rua que inicia do posto mangueira até a BR 110, ficando com a mesma denominação a Rua que se inicia da Rodoviária até a BR 110 no sentido Povoado Trindade.

**Art. 2º.** A primeira Travessa da referida avenida tendo como ponto de referência entrada do Pocinho fica denominada como Rua João Patrício de Oliveira.

**Art. 3º.** A segunda Travessa da referida avenida tendo como ponto de referência também sentido Pocinho fica denominada como Rua Maria Alvina de Oliveira.

**Art. 4º.** A terceira Travessa da referida avenida tendo como ponto de referência ao lado do Posto Sonho Meu fica denominada Rua José dos Santos Filho.

**Art. 5º.** A quarta Travessa da referida avenida tendo como ponto de referência ao lado do Posto Sonho Meu fica denominada Rua Maria Madalena dos Santos.

**Art. 6º.** Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas/Bahia, 22 de outubro de 2013.



Helânio Calazans Oliveira  
Prefeito Municipal